

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRODUTORES RURAIS E DE LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO LTDA. – SICOOB CREDITRIL - COM SEDE NA AVENIDA MARCIANO DE ÁVILA, N.º 1066, BAIRRO BOM JESUS, EM UBERLÂNDIA/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 41.669.227/0001-01 E NIRE N.º 3140000563-3 - EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRODUTORES RURAIS E DE LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO LTDA. – SICOOB CREDITRIL**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os senhores delegados que nesta data somam 39 (trinta e nove) representantes dos **21.954** (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro) associados, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, no Auditório Itaimor Fernandes dos Santos, localizado na Rua Belém, nº 100, Bairro Bom Jesus, em Uberlândia/MG, anexo ao Centro Administrativo do Sicoob Creditril, às 13:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de delegados, às 14:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados, ou em terceira e última convocação às 15:00 horas com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1 - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer/Relatório de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras, contábeis e notas explicativas. 1.1 – A prestação de contas, que compreende: a) Relatório de Gestão; b) Balanço dos dois semestres do exercício de 2025; e c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício encerrado em 31/12/2025;
- 2 - Destinação e definição da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição das sobras líquidas apuradas em 31/12/2025.
- 3 - Fixação valor global de honorários dos membros do Conselho de Administração (Presidente e Conselheiros), até a AGO 2028 fim do mandato, rerratificando os honorários do Conselho de Administração, nos termos da Resolução 5177/24, da Política de Remuneração e Comitê de Remuneração, cuja implementação se tornou obrigatória a partir de 01/01/2026.

Uberlândia/MG, 10 de abril de 2026.

Roldão Alves Ferreira Filho
Presidente do Conselho de Administração